TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 43/2022 PRESI/DG/GADG

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 20/2022 PRESI/DG/GADG

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria e o que consta do Despacho CACRE 0481812, RESOLVE:

~~Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas das Eleições 2022, instituída pela Portaria Diretoria-Geral Nº 14/2022 PRESI/DG/GADG (0477591), que passa a ter a seguinte disposição:~~

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas das Eleições 2022, instituída pela Portaria Diretoria-Geral nº 20/2022 PRESI/DG/GADG (0482187), que passa a ter a seguinte constituição: (incluído pela Portaria n. 43/2022)

I - Cristiane Melo de Souza Firmino;

~~II - Danilo Monteiro de Barros;~~

II – Altamiro Lima da Silva; (incluído pela Portaria n. 43/2022)

~~III - Bianka da Costa Cardoso de Melo;~~

III – Agatha Pontes Silva Galgani; (incluído pela Portaria n. 43/2022)

~~IV - Zanúbia Rodrigues Pereira;~~

IV – Valéria Assis Lima; (incluído pela Portaria n. 43/2022)

~~V - Cleiber Oliveira de Castro;~~

V – Bianka da Costa Cardoso de Melo; (incluído pela Portaria n. 43/2022)

~~VI - Altamiro Lima da Silva;~~

VI – Zanúbia Rodrigues Pereira; (incluído pela Portaria n. 43/2022)

~~VII - Valéria de Assis Lima;~~

VII – Cleiber Oliveira de Castro; (incluído pela Portaria n. 43/2022)

~~VIII - Agatha Pontes Silva Galgani, e~~

VIII – Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta; (incluído pela Portaria n. 43/2022)

IX - Sharlene Lira Vasconcelos.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente do Grupo de Trabalho a substituição recairá sobre o servidor imediatamente nominado, pela ordem designada no caput.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 16 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral, em 17/03/2022, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0482187 e o código CRC B1BAD19A.